



IESP.UERJ

Instituto de Estudos Sociais e Políticos



Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

Doutorado em Ciência Política

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, neste ato representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições, tornou público o Edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

A seleção dos/as candidatos/as do PPG de Ciência Política do IESP-UERJ que concorrerão a esta bolsa compete ao próprio Programa. Será 01 (uma) cota de bolsa para Ciência Política com período de duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, iniciando entre setembro e outubro de 2025. De acordo com as regras da CAPES, o período concedido para esta bolsa não poderá ser dividido entre candidatos/as

Requisitos do candidato

1. Apresentar candidatura individual ao programa;
2. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado habilitado a participar;
3. Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou de doutorado pleno no exterior;
4. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
5. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após o estágio no exterior;
6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação.

Os/as interessados/as deverão cumprir rigorosamente as exigências da CAPES.

Documentos a serem entregues na Secretaria de Pós-Graduação (SPG)

- Formulário de inscrição (anexo 1)
- Plano de pesquisa no exterior, aprovado pelo/a orientador/a brasileiro/a e coorientador/a no exterior, constando cronograma das atividades
- Currículo Lattes atualizado
- Carta do/a orientador/a brasileiro/a justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação técnico científica com coorientador/a ou tema no exterior e declarando que o/a aluno/a possui a proficiência necessária na língua estrangeira (ver anexo);
- carta do/a coorientador/a no exterior aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e declarando que o/a aluno/a possui a proficiência necessária na língua estrangeira (ver anexo).
- Currículo resumido do/a coorientador/a estrangeiro/a

- Declaração de defesa da qualificação do PPG

Calendário: a banca dar-se-á em duas etapas

Etapa 1 – com fins ao recebimento e à análise das inscrições e eventual recurso;

Etapa 2 – para seleção das indicações à CAPES (constituída sem a presença de docentes que tenham orientandos na concorrência)

2025

Etapa 1	Data / horário
Entrega dos documentos de inscrição a SPG (formulário + documentos – modelos anexos)	Até 03/01 às 12h
Resultado parcial de discentes inscritos (análise de aceitação da documentação)	07/01 às 18h
Interposição de recurso da análise de aceitação da documentação	08/01 até às 12h
Resultado da apreciação dos recursos interpostos à aceitação da documentação	09/01 às 17h

Etapa 2	Data / horário
Redesignação e publicação da banca avaliadora (com base nas inscrições aceitas)	10/01 às 18h
Resultado das inscrições a serem indicadas à CAPES	10/01 às 12h
Interposição de recurso da análise de inscrições indicadas à CAPES	Até 13/01 às 12h
Resultado da apreciação dos recursos interpostos à indicação à CAPES	14/01 às 18h
Resultado final de inscrições indicadas à CAPES	17/01 às 12h
Inscrição feita pela/pelo discente selecionada/o no Sistema da CAPES [SISCAPES], incluindo preenchimento total do formulário e envio de toda a documentação obrigatória	04/02 até 04/03
Publicação pela CAPES da relação das inscrições homologadas.	a partir de 8/04
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	09/04 a 23/05
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Até 10 dias corridos após indeferimento

Início das atividades no exterior	da CAPES Setembro e outubro de 2025
-----------------------------------	--

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

- Adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências do Edital nº 26/2024 CAPES;
- Plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas
- Caso haja dois projetos selecionados pelo mesmo Programa, haverá aplicação de critério de cotas para pretos e pardos.

Mais informações no site:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf



IESP.UERJ
Instituto de Estudos Sociais e Políticos



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo 1)
BOLSA SANDUÍCHE - CAPES/PDSE - 2025

Nome da/do discente:
Curso (Ciência Política ou Sociologia):
Ano de ingresso no DOUTORADO:
Nome do orientador brasileiro:
Instituição que realizará o estágio no exterior:
País:
Nome do orientador estrangeiro:
Quando pretende iniciar as atividades no exterior (mês/ano)? [O/A discente deve considerar que o limite de início deve ser entre setembro e outubro de 2025]

Anexo II

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior Início (Mês/Ano): _____ Fim (Mês/Ano): _____

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

Anexo III

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira) _____, como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior, em geral, não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio. Caso o exija, o aluno deve providenciá-lo.

Nome
IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

Anexo IV

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro (com X) que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

<input type="checkbox"/>	Reuniões de trabalho referente à pesquisa
<input type="checkbox"/>	Entrevistas
<input type="checkbox"/>	Outros contatos anteriores

Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES no Exterior

- 1 - Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
- 2 - Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino.
- 3 - O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.